

PROJETO DE LEI Nº 054/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Cria vaga para o cargo de *Servente*, previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, uma vaga para o cargo de *Servente*, passando o referido cargo a vigorar com as seguintes vagas:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO - COEFICIENTE SALARIAL
11	Servente	P2

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de setembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 054/2022, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Encaminhamos para a apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a criação de 01 vaga na categoria funcional “Servente”.

A vaga prevista deverá suprir necessidades junto a Secretaria da Educação (escolas), bem como, da Secretaria da Saúde, em vista do horário estendido que ocorre nas quintas-feiras na Unidade Municipal de Saúde.

Solicitamos a compreensão dos Senhores(as) Vereadores(as) para que a matéria seja apreciada e aprovada.

Atenciosamente.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal